



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.480, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dá nova redação ao Inciso II do artigo 5º
do Decreto nº 6.795, de 12 de Julho de
2.015 e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do artigo 5º do Decreto nº 6.795, de 12 de julho de 2.015, que dispõe sobre as normas de carga patrimonial, indenização, incorporação, movimentação, reaproveitamento, controle, baixas e outras formas de desfazimento de material pertencentes a este Município para fins de conservação, contabilização e prestação de contas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

Inciso II - Material Permanente – É considerado todo material que não se enquadra em nenhuma das condições previstas no Inciso I do art. 5º deste Decreto e cujo valor monetário ou custo de fabricação seja igual e/ou superior a 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo federal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em, 22 de Fevereiro de 2.018.

PROT. 000161 CAMARA M. ASSIS 02/MAR/2018 09:22 772253